

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7402

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

BRÁS ZAGOTTO

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico (Interino)

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Executivo de Comunicação



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 36.154

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 35.667, DE 13 DE JUNHO DE 2025, QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA MAIS, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 75736/2025,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos III, IV, V, VI, IX e X do artigo 3º, do Decreto nº 35.667, de 13/06/2025, que trata da composição do Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Empreendedora Mais, ficam alterados, conforme a seguir:

"Art. 3º (...)

(...)

III – Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (SEMCIT):

Titular: (...)

Suplente: Luana Cristina da Silva Fonseca

IV – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEMCULT):

Titular: (...)

Suplente: Maria Isabel Bremide Soares

V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDEC):

Titular: Rogério Ribeiro do Carmo

Suplente: Cristiane Bolzan Duarte

VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEMDURB):

Titular: José Santiago de Lima

Suplente: (...)

(...)

IX – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (SEMGOV):

Titular: Shirley Fortuna de Matos

Suplente: Hereni da Silva

X – Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA):

Titular: Fabiana Ramos Dias Caçador

Suplente: Aline Grolla Francischetto

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de setembro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 36.155

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT/Procon, a partir de 01 de outubro de 2025, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
Diógenes Lopes Dias de Souza	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMCIT (Procon)	01/10/2025

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de setembro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.906/2025

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
AUTOCONDUÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.029/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para AUTOCONDUÇÃO ao servidor abaixo mencionado, **a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2025**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
BRUNO DE OLIVEIRA	SEMDES	73431/2025

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2025.

MAURO CESAR DE OLIVEIRA SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 1.913/2025

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELO CONDECON – CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.900/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **75243/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº. 006/2025**, datada de 17 de setembro de 2025, exarada pelo CONDECON - Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de setembro de 2025.

ALMIR DE SOUZA SCHERRER
Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos



COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -
CONDECON**

RESOLUÇÃO Nº 006 / 2025

O plenário do CONDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078/1990, Decreto Federal nº 2.181/1997, e Lei Municipal nº 7078/2014, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Bimestral de Atividades do CONDECON, referente ao 4º. Bimestre de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de Setembro de 2025.

**RICARDO SILVA FONSECA
PRESIDENTE DO CONDECON**

	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
	Rua Bernardo Horta, nº 210 - Bairro Maria Ortiz Cachoeiro de Itapemirim / ES - CEP: 29300-440 Telefone: (28) 3199-1710	
	Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade com o identificador 31003600340034003000320034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.	







RELATÓRIO BIMESTRAL DE ATIVIDADES
JULHO E AGOSTO DE 2025 – 4º BIMESTRE

PROGRAMA PROCON CIDADÃO

FICHA1
PROJETO PROCON
EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO

FICHA 2
PROJETO PROCON ITINERANTE

FICHA 3
PROJETO NÚCLEO DE TRATAMENTO
DO SUPERENDIAMENTO

PROGRAMA MODERNIZAÇÃO E EXCELÊNCIA

FICHA 4
PROJETO MODERNIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA

FICHA 5
PROJETO APERFEIÇOAMENTO E
CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR





COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Rua Bernardo Horta, nº 210 - Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim / ES - CEP: 29300-440
Telefone: (28) 3199-1710





Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600340034003000320034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





FICHA 1 – PROCON EDUCAÇÃO PARA CONSUMO

ETAPAS CONCLUÍDAS:

* Pesquisas combustíveis dias 09 e 23 de julho e 06 e 20 de agosto – quinzenal . Pesquisas divulgadas no site oficial e demais meios de comunicação

<https://www.cachoeiro.es.gov.br/procon/pesquisas-de-precos-procon/combustivel/>

* Pesquisas de cesta básica nos dias 07, 14, 21, 28 de julho e 04, 11, 18, 25 de agosto – semanal. Pesquisas divulgadas no site oficial e demais meios de comunicação

<https://www.cachoeiro.es.gov.br/procon/pesquisas-de-precos-procon/cesta-basica-teste/>

* Distribuição de materiais educativos junto aos consumidores que vão ao Órgão, tais como exemplares do Código de Defesa do Consumidor contendo legislações federais, estaduais e municipais que tratam quanto a diversos direitos e obrigações nas relações de consumo entre consumidores e fornecedores. Foram distribuídas ainda cartilhas contendo planilha de controle financeiro, folder de como usar cartão de crédito e folder com dicas úteis para evitar golpes, dentre outros diversos.

* Palestra Realizada no dia 28/08/2025 para os internos do CDP visando contribuir para ressocialização, com temas voltados para Educação para o Consumo, realizada pela Gerente de Atendimento Noemi Nantes Borges Falsoni;

* Palestra realizada na Faculdade São Camilo, dia 25/08/2025 – Curso de Direito – Evento XIX Semana Jurídica e Celebração ao Dia do Advogado – Tema “Educação e Consumo – Compartilhando os Direitos Básicos do Consumidor”, realizada pela Servidora Conciliadora Katiúcia Biló;



COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Rua Bernardo Horta, nº 210 - Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim / ES - CEP: 29300-440
Telefone: (28) 3199-1710



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600340034003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





* Reunião no dia 18/08/2025 para alinhamento de parceria para Palestras junto ao CDP, com a Gerente de Atendimento Noemi Nantes Borges Falsoni, Diretor Vitor Martins e Assistente Social Dalva Ribeiro, conforme solicitado em Ofício SEJUS/GETA/CDPCI n. 1.463/2025

* Realização de PodCast junto ao Jornal ES de Farto no dia 27/08/2025 com o Coordenador do Procon Ricardo Silva Fonseca, Gerente de Atendimento Noemi Nantes Borges Falsoni com tema referentes a "golpes aos consumidores", visando municiar os consumidores de informações;

* Elaboradas e divulgadas junto a Comunicação da Prefeitura, sendo publicadas no site da Prefeitura Municipal e divulgadas também junto aos meios de comunicação diversos, dicas referentes a:

a) Orientação quanto aos cuidados a usar o cartão por aproximação:

<https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/procon-de-cachoeiro-alerta-sobre-os-cuidados-ao-utilizar-o-cartao-por-aproximacao/>

b) Orientações se houver pagamento de boleto falso:

<https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/voce-sabe-o-que-fazer-se-pagar-um-boleto-falso-procon-de-cachoeiro-responde/>

c) Orientações quanto aos Direitos dos Consumidores nas Academias:

<https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/procon-de-cachoeiro-responde-duvidas-sobre-o-direito-do-consumidor-nas-academias/>

(Assinatura manuscrita)



COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Rua Bernardo Horta, nº 210 - Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim / ES - CEP: 29300-440
Telefone: (28) 3199-1710





Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600340034003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





d) Parceria no evento "Agosto Lilás" com divulgação de informações quanto a importância e o respeito a igualdade de gênero e da construção de relações saudáveis:

<https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/agosto-lilas-procon-de-cachoeiro-apoia-combate-a-violencia-contra-a-mulher/>

e) Inauguração do "Espaço Kids" visando acolhimento ao consumidor mirim com ambiente lúdico e material educativo:

<https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/procon-cachoeiro-investe-em-acolhimento-com-espaco-para-criancas/>

f) Informação e orientação quanto aos atendimentos presenciais por agendamento:

<https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/procon-de-cachoeiro-disponibiliza-agendamento-de-atendimentos/>

g) Orientações para compras "Dia dos Pais":

<https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/procon-de-cachoeiro-orienta-filhos-que-vaos-as-compras-pelo-presente-dos-pais/>

h) Orientações novas regras para cortes de telefonia,, internet e TV aos devedores:

<https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/procon-de-cachoeiro-explica-nova-regra-para-cortar-internet-telefone-e-tv-de-devedores/>

i) Orientação quanto a precificação em produtos de lojas eletrônicas:

<https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/procon-orienta-quanto-a-informacao-de-precos-em-lojas-eletronicas/>

Handwritten signature in blue ink.



COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Rua Bernardo Horta, nº 210 - Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim / ES - CEP: 29300-440
Telefone: (28) 3199-1710



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600340034003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





j) Orientações de novos golpes do pix:

<https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/alerta-do-procon-de-cachoeiro-cuidado-com-os-novos-golpes-do-pix/>

k) Orientações de Overbooking:

<https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/ferias-procon-de-cachoeiro-responde-5-duvidas-sobre-overbooking/>

L) Orientações das novas regras no relacionamento entre operadoras de plano de saúde e consumidores:

<https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/procon-de-cachoeiro-orienta-sobre-novas-regras-no-relacionamento-entre-operadoras-de-planos-de-saude-e-consumidores/>

M) Golpes por ligações telefônicas e como se proteger:

<https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/procon-de-cachoeiro-alerta-para-golpes-por-ligacoes-telefonicas-e-como-se-proteger/>

N) Orientações de Cobrança de transporte escolar nas férias:

<https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/procon-de-cachoeiro-orienta-sobre-cobranca-de-transporte-escolar-nas-ferias/>

O) Orientações quanto a Segurança Alimentar para os consumidores, com disponibilização de cartilha sobre rotulagem:

<https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/procon-de-cachoeiro-orienta-os-consumidores-sobre-seguranca-alimentar/>

(Assinatura manuscrita)



COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Rua Bernardo Horta, nº 210 - Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim / ES - CEP: 29300-440
Telefone: (28) 3199-1710



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360034003400300320034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





RECURSOS HUMANOS: Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS: Não há empenhos efetuados no bimestre neste Projeto, sendo usados apenas os materiais e servidores do próprio Órgão.

COORDENADORES DO PROJETO:

- * Designado servidor para coordenação do projeto : Noemi Nantes Borges Falsoni
- * Designado servidor para apoio da coordenação do projeto : Helena Borges Valadão

FICHA 2 – PROJETO PROCON ITINERANTE

ETAPAS CONCLUÍDAS:

* Participação do evento “Feira da Saúde”, realizada pela Paróquia São Pedro – Catedral no dia 05/07/2025, sendo realizados 19 atendimentos;

* Participação do Evento “Ministério Público nas Comunidades” realizado no dia 25/08/2025 na Escola Professor Deusdedith Baptista, sendo realizados 14 atendimentos.

RECURSOS HUMANOS: Equipe PROCON CACHOEIRO

RECURSOS MATERIAIS: Não há empenhos efetuados no bimestre neste Projeto.

COORDENADORES DO PROJETO:

- Designado servidor para coordenação do projeto : Pedro Dias Tardim
- Designado servidor para apoio da coordenação do projeto : Noemi Nantes Borges Falsoni



COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Rua Bernardo Horta, nº 210 - Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim / ES - CEP: 29300-440
Telefone: (28) 3199-1710



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600340034003000320034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





FICHA 3 – PROJETO NÚCLEO DE TRATAMENTO DO SUPERENDIVAMENTO

ETAPAS CONCLUÍDAS:

- * Reunião online referente as ações para combate ao superendividamento, entre SEMDES, SEMCIT, PROCON E MINISTÉRIO PÚBLICO, realizada no dia 11/08/2025;
- * Recebemos MEMORANDO / SEMDES N. 1038/2025 com sugestões de atividades em parceria, envolvendo PROCON, SEMDES e os seus respectivos CRAS, para atividades em conjunto, envolvendo tema superendividamento, bem como outros temas nas relações de consumo, tais como: palestras, oficinas, parcerias com SEMUS, mutirões intersetoriais, criação de fluxos integrados, campanhas de conscientização, formação continuada de equipes;
- * Reunião de alinhamento com a SEMDES, realizada no dia 29/08/2025 visando os encaminhamentos aos CRAS para acompanhamento social, acompanhamento psicológico, aos consumidores superendividados, bem como outras atividades a serem feitas em parceria. Procon irá participar da reunião entre SEMDES e CRAS para explicar o Projeto aos Coordenadores dos CRAS, a ser realizada no dia 01/09/2025.
- * Organização para realização do Evento do "Dia D de Negociação de Dívidas" que será realizado no dia 11/09/2025, de forma presencial na sede do PROCON, em comemoração aos 35 anos de aniversário do Código de Defesa do Consumidor e também como ação voltada ao combate ao Superendividamento, com a participação de 4 fornecedores: Dacasa, Vivo, Banestes e Crefisa

RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.



COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Rua Bernardo Horta, nº 210 - Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim / ES - CEP: 29300-440
Telefone: (28) 3199-1710



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600340034003000320034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





RECURSOS MATERIAIS:

Não há empenhos efetuados no bimestre neste Projeto, sendo usados apenas os materiais e servidores do próprio Órgão.

COORDENADORES DO PROJETO:

- Designado servidor para coordenação do projeto : Katiúcia Bilo Baptista
- Designado servidor para apoio da coordenação do projeto : Noemi Nantes Borges Falsoni

FICHA 4 – PROJETO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ETAPAS CONCLUÍDAS:

* Processo n. 55.318/2025 - Registro de preços, referente a aquisição de equipamentos de processamento de dados;

* Processo n. 58.796 /2025 - Registro de preços de água mineral galão de 20 litros;

* Processo n.66.409/2025 - Trata-se de aquisição de estrutura para eventos, através de Registro de Preços;

* Processo n.67.427/2025 - Execução de ata de registro de preços 125/2024 pó de café;

* Procon passa a disponibilizar também agendamentos para atendimento presencial, contando ainda com atendimento por livre demanda:

<https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/procon-de-cachoeiro-disponibiliza-agendamento-de-atendimentos/>

(Handwritten signature)



COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Rua Bernardo Horta, nº 210 - Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim / ES - CEP: 29300-440
Telefone: (28) 3199-1710



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600340034003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





AÇÕES REALIZADAS NO BIMESTRE:

Setor / Ação	4º Bimestre
Atendimento	
Consumidores Atendidos	Realizados 1.378 atendimentos. Desse total, 38 foram registrados no Procon online
Jurídico	
Audiências realizadas	100 audiências de conciliação realizadas
Análise jurídica processual	422 análises processuais realizadas
Fiscalização	
Notificações	37 notificações lavradas
Autos (constatação e infração)	5 autos de constatações e 7 autos de infrações lavrados
Análises Processuais (Certidões/Réplica/Manifestação)	15 análises fiscais em processos
Denúncias Recebidas e Apuradas	10 denúncias recebidas e apuradas
Total Geral de Ações Diretas	1.974 ações

RECURSOS HUMANOS: Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS: TABELA EM ANEXO

COORDENADORES DO PROJETO:

- Designado servidor para coordenação do projeto : Liotides Pereira Junior
- Designado servidor para apoio da coordenação do projeto: Ana Paula Martins Passabon

R



COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Rua Bernardo Horta, nº 210 - Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim / ES - CEP: 29300-440
Telefone: (28) 3199-1710



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600340034003000320034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





FICHA 5 – PROJETO APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR

ETAPAS CONCLUÍDAS:

- * Palestra aos Servidores do atendimento, feita pela equipe do Jurídico com o tema: "Direitos e Obrigações referentes as legislações de Defesa do Consumidor", no dia 02/07/2025;
- * Palestra realizada para os servidores do atendimento, feita pela equipe do Jurídico com o tema: "Provas no Processo Administrativo", no dia 11/07/2025;
- * Treinamento online pela ENDC – Escola Nacional de Defesa do Consumidor, para servidores do atendimento com o tema: "Princípios e Direitos Básicos do CDC"
<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/consumidor/escola-nacional-endc>

RECURSOS HUMANOS: Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS: Não há empenhos efetuados no bimestre neste Projeto, sendo usados apenas os materiais e servidores do próprio Órgão.

COORDENADORES DO PROJETO:

- Designado servidor para coordenação do projeto: Noemi Nantes Borges Falsoni
- Designado servidor para apoio da coordenação: Edenilson Costa


RICARDO SILVA FONSECA
PRESIDENTE CONDECON



COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Rua Bernardo Horta, nº 210 - Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim / ES - CEP: 29300-440
Telefone: (28) 3199-1710





Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600340034003000320034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DOM 7402 - 23 de Setembro de 2025

[illegible]

Autenticar documento em <https://processos.cachoiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003560034003400300032003400340052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PORTARIA Nº 1.914/2025

**DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA
DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE
CARGO DE DIREÇÃO DO SIGMATES.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **49179/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento do servidor **CRISTÓVÃO BAHIANSE DOS SANTOS**, Guarda Civil Municipal, Classe de Coordenação e Execução, Hierarquia de Classe Distinta, Nível II, Referência H, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, para desempenho de mandato de cargo de direção sindical, para fins de ocupação do cargo de Diretor Regional Sul do SIGMATES, no período de **1º de outubro de 2025 com término em 28 de agosto de 2026**, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício de seu cargo, inclusive remuneração, enquanto perdurar seu mandato, nos termos do artigo 56, inciso XXIX c/c artigo 79 inciso IX da Lei nº 4.009/94 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de setembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.919/2025

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO
INVENTÁRIO GERAL DOS BENS
PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº 3285/2025, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão para Elaboração do Inventário Geral Anual do Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município, Aquisições e Saldo de materiais de Consumo adquiridos por esta Secretaria no exercício de 2025, com suas movimentações de Entradas/Saídas e Estoque Atual da Gerência de Suprimentos e Patrimônio.

Paragrafo único: Para compor a comissão de que trata o "caput" deste artigo, ficam nomeados os servidores abaixo mencionados, cabendo ao primeiro a Presidência.

- I. Juliana da Silva Landeiro (Gerência de Suprimentos e Patrimônio);
- II. Karina Bastos Peres Spolodorio (Coordenadora de Patrimônio);
- III. Vanessa Januário Fardin (Coordenadora de Patrimônio);
- IV. Anderson Barros Arcanjo (Farmacêutico);
- V. Sherla Cricco de Oliveira (Gerência de Assistência Farmacêutica).

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída pela presente Portaria:

- I - Estabelecer a metodologia de trabalho adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria;
- II - Conferir os bens patrimoniais existentes no órgão, à vista dos dados cadastrais;
- III. Promover o exame físico dos bens quanto à especificação, quantidade, estado de conservação e valor;

IV. Completar, retificar, avaliar e regularizar o registro e as especificações e proceder a qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais sempre que preciso;

V. Apresentar, quando necessário, relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados.

Art. 3º Para o bom andamento dos trabalhos fica assegurado à Comissão o acesso irrestrito às informações e documentos relativos ao objeto do presente levantamento.

Art. 4º A presente Comissão terá o prazo de 03 (três) meses, contados a partir da publicação da presente Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Ao término dos trabalhos, a Comissão elaborará relatório final, o qual será submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Saúde, sempre quando solicitado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 140/2025**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de setembro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.924/2025

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
AUTOCONDUÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.029/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para AUTOCONDUÇÃO aos servidores abaixo mencionados, **a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2025**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	PROC. Nº
JHONE ANACLETO FERNANDES	SEMAG	74602/2025
VALDOMIRO LUIZ ALFREDO	SEMAG	75261/2025

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de setembro de 2025.

MAURO CESAR DE OLIVEIRA SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 1.925/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **7753/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.816/2025, no que se refere a data de início da **GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE** do servidor **NATALINO COSTA DE MORAES**, Gari, lotado na SEMMAT, passando a constar da seguinte forma: onde se lê: "14/05/2025", leia-se: "04/07/2025".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de setembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 034/2025 – Objeto: Aquisição de KIT EDUCAÇÃO CRIATIVA para atender às necessidades pedagógicas das crianças matriculadas na rede de ensino infantil do município, em alinhamento com as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e pelas políticas públicas voltadas à educação infantil e inclusiva destinados a atender as demandas da secretaria municipal de educação.

Início do acolhimento das propostas: 23/09/2025 às 14h.

Limite para recebimento de propostas: 07/10/2025 às 12h59min.

Sessão de disputa: 07/10/2025 às 13h.

Edital disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22/09/2025

Michelle Oliveira Massena
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 032/2025 – Objeto: Aquisição de Kits Bebê, mediante o Sistema de Registro de Preços.

Início do acolhimento das propostas: 23/09/2025 às 14h.

Limite para recebimento de propostas: 06/10/2025 às 12h59min.

Sessão de disputa: 06/10/2025 às 13h.

Edital disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22/09/2025

Márcio Borges Camargo
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 035/2025 – Objeto: Aquisição de veículos leves e um pesado destinados a atender as demandas da secretaria municipal de educação.

Início do acolhimento das propostas: 23/09/2025 às 14h.

Limite para recebimento de propostas: 08/10/2025 às 12h59min.

Sessão de disputa: 08/10/2025 às 13h.

Edital disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22/09/2025

Márcio Borges Camargo
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 142/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMSEG

CONTRATADA: CLEVERSON A M SOARES LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de Aeronave Drone, destinado a atender às necessidades da Coordenadoria Executiva de Defesa Civil, através da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSEG, conforme as condições e especificações apresentadas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 41.887,00 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais).

LOTE ÚNICO - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	AERONAVE DRONE - Aeronave remotamente pilotada, 20MP / UHD Câmera Gimbal 4K 1 / Abertura Ajustável CMOS + f / 2.8 a f / 11 Voar Mais Kit + 64GB micro SDXC Bundle Video HDR de 10 bits com Dlog-M Tecnologia de transmissão OcuSync 2.0 / Detecção de Obstáculos Omnidirecional Modo de Lapse de Tempo do Hyperlapse / Velocidade mínimo 44.7 mph / Controlador Remoto Incluído / Aeronave Velocidade mínimo: 72 km/h no Modo Sport Mode sem vento / Velocidade mínima de subida: 5m/s no Modo Sport e 4m/s no Modo de voo Normal / Velocidade mínima de descida: 3m/s no Modo Sport e no Modo de voo Normal / Teto mínimo de serviço acima do nível do mar: 6 km / Tempo mínimo de voo: 31 minutos (sem vento) / Tempo mínimo pairando: 29 minutos (sem vento) / Distância mínima de voo: 18km (sem vento) Resistência mínima da velocidade do vento: 29-38 Km/h / Temperatura de operação: -10°C a 40°C / Ângulo de inclinação mínimo: 35° (modo S) e 25° (modo P) / Velocidade Angular Mínima: 200 °/s / Frequência de operação: 2,400 - 2,483 GHz e 5,725 - 5,850 GHz / Potência de Transmissão (EIRP): - 400 - 2.483 GHz: FCC: 26 dBm CE: 20 dBm SRRC: 20 dBm MIC: 20 dBm - 5.725 - 5.850 GHz: FCC: 26 dBm CE: 14 dBm SRRC: 26 dBm GNSS: GPS + GLONASS / Gama de precisão pairando: Vertical: ± 0,1 m (quando o posicionamento de visão está ativo) e ± 0,5 m (com posicionamento GPS) Horizontal: ± 0,3 m (quando o posicionamento de visão está ativo) e ± 1,5 m (com posicionamento GPS) Armazenamento interno: mínimo 64GB / Câmera Sensor: 1/2 polegada CMOS de 20MP Lentes: Campo de Visão (FOV) 77°/35mm (formato equivalente a 35mm) Abertura: f/2.8 - f/11 Video: 100-6400 Foto: 100-3200 (automático) e 100-12800 (manual) Velocidade do obturador: Obturador Eletrônico: 8-1 / 8000s / Tamanho da imagem fixa: 5472 x 3648 Resolução de vídeo: - 4K: 3840 x 2160 24 / 25 / 30p - 2.7K: 2688 x 1512 24 / 25 / 30 / 48 / 50 / 60p - FHD: 1920 x 1080 24 / 25 / 30 / 48 / 50 / 60 / 120p Taxa mínima de bits de vídeo: 100 Mbps Sistema de Arquivos Suportados: FAT32 (até 32 GB) e exFAT (>32 GB) Formato de foto: JPEG / DNG (RAW) Formato de vídeo: MP4 / MOV (MPEG-4 AVC / H.264, HEVC / H.265) Rádio Controle Frequência de operação: 2,400 - 2,483 GHz e 5,725 - 5,850 GHz Distância Máxima de Transmissão (desobstruída, livre de interferências): - FCC: 8000m CE: 5000m SRRC: 5000m MIC: 5000m Faixa de temperatura operacional: 0°C a 40°C Bateria: 3950 mAh Potência de Transmissão (EIRP): - 2.400 - 2.483 GHz: FCC: 26 dBm CE: 20 dBm - 5.725 - 5.850 GHz: FCC: 26 dBm CE: 14 dBm SRRC: 26 dBm	UN	1	DJI / Mavic 3 Enterprise Thermal	R\$ 41.887,00	R\$ 41.887,00

Corrente de funcionamento / tensão: 1800 mA / 3,83V Tamanho do dispositivo móvel suportado: - Comprimento máximo: 160mm espessura máxima: 6,5 - 8,5mm Tipos de portas USB suportadas: Lightning, Micro USB (Tipo B) e USB-C Gimbal Faixa Mecânica de Inclinação: -135° a 45° Pan: - 100° a 100° Faixa controlável de Inclinação: -90° a - 30° Pan: -75° - 75° Estabilização: 3 eixos (Inclinar, rolar, pan) Velocidade máxima de controle (Inclinação): 120°/s Faixa de vibração angular: ± 0,01° / Sistema Sensorial Sistema de Sensores: Detecção de Obstáculos Omnidirecional Frente: - Medição de precisão Intervalo: 0,5 - 20m - Alcance Detectável: 20 - 40m - Velocidade efetiva de detecção: 15) - Para cima: Detecta superfícies reflexivas difusas (>20%) (paredes, árvores, pessoas, etc.) - Para baixo: Superfície com padrão claro e iluminação adequada >Detecta superfícies reflexivas difusas (>20%) (paredes, árvores, pessoas, etc.) Cartões SD suportados MicroSD Classe 10 ou UHS-1 Carregador Voltagem: 17,6 V Potência nominal: 60W / Bateria Inteligente de Voo Capacidade: 3850 mAh Voltagem: 15,4 V Tipo da Bateria: LiPo 4S Energia: 59,29Wh Peso líquido: 297g Faixa de temperatura de carregamento: 5° - 40°C Poder de carregamento máximo: 80W Dimensões embalagem (A x L x P): 28 x 11 x 28 cm / Dimensões dobrado (A x L x P): 21,4 x 9,1 x 8,4 cm / Tamanho diagonal (sem as hélices) de até 354mm Peso de até 2,51 kg. Método de medição de temperatura Homologado de Fábrica da ANATEL Fornecedor Autorizado pela Fabricante, acessórios, no mínimo, um hub carregador bivolt compatível com a tensão elétrica 127v e 220v, cabos de dados e de energia compatíveis com as entradas e saídas do equipamento, no mínimo, um par de hélices extras e case rígido para acondicionamento e Kit contendo 2 (duas) baterias extras + 01 (um) hub. O drone e o controle devem ser entregues com selo e certificado de homologação da ANATEL.					
VALOR GLOBAL					R\$ 41.887,00

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento ocorrerá mediante empenho e liquidação, por conta de fonte de Recursos Ordinários, conforme a seguir:

Recursos de Emenda Parlamentar 202240970001

Órgão/Unidade: 23.02

Projeto/Atividade: 04.182.0403.2.016 – GESTÃO DA DEFESA CIVIL

Despesa: 4.4.90.52.99.00 - Outros Materiais Permanentes

Ficha: 7151

Fonte de Recursos: 2700000000601

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025

SIGNATÁRIOS: Clayton Siqueira do Nascimento - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito e Cleverson Antônio Machado Soares - Proprietário da Contratada.

PROCESSO: 45117/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**, CPF nº 014.849.077-87, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.



DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de Setembro de 2025

Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES
THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

**EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (JARI-NP 01) Nº
055/2025**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI – NP 01), quando da sessão realizada no dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Veículo de Placa	Resultado
389/2025	111/2025	CH00077236	ODE2G86	NÃO CONHECIDO POR TER SIDO APRESENTADO FORA DO PRAZO (INTEMPESTIVO)
392/2025	112/2025	CH00079176	MTT7813	INDEFERIDO
393/2025	113/2025	CH00079188	MTT7813	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito). O Recurso de 2ª instância deverá ser protocolado junto ao CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), situado a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua – BR 482, nº 165/189, Bairro Marbrasa (ao lado do Banestes), Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-656.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de setembro de 2025.

Presidente/JARI – NP 01
Dec. nº 34.968/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001056/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa pode ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, protocolada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (<http://processos.cachoeiro.es.gov.br/>), ou enviada por correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02/18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
SGE4B87	256230	BO00166779	07/09/2025	551-7/02
RQP6F46	256230	CH00085324	04/09/2025	554-1/02
OYG8244	256230	CH00085553	04/09/2025	554-1/02
QMR9C00	256230	CH00085547	04/09/2025	554-1/02
RKO2E64	256230	CH00060227	04/09/2025	734-0/00
KON5C42	256230	CH00083127	14/08/2025	570-3/00

MPX8102	256230	CH00083063	30/07/2025	555-0/00
ODS8A33	256230	CH00085327	04/09/2025	554-1/02
OYH6A59	256230	CH00084961	18/08/2025	723-4/00
QQZ6G44	256230	NC25030013	14/08/2025	500-2/00
SFW1A74	256230	CH00084749	06/09/2025	663-7/01
MSZ9629	256230	CH00083899	08/09/2025	763-3/01
LUO5C36	256230	CH00060198	19/08/2025	663-7/01
NRO9463	256230	CH00085384	08/09/2025	734-0/00
MRM3282	256230	CH00085366	05/09/2025	734-0/00
LQV6J77	256230	CH00060184	13/08/2025	518-5/01
OYI6F59	256230	CH00083355	31/07/2025	501-0/00
MML2C28	256230	CH00083067	02/08/2025	574-6/01
MQP9377	256230	CH00085295	03/09/2025	554-1/02
SGB3F31	256230	CH00084194	14/08/2025	734-0/00
ODK1G88	256230	CH00085464	04/09/2025	723-4/00
MAR2F93	256230	CH00084233	07/08/2025	554-1/02
PPZ7121	256230	CH00084270	11/08/2025	554-1/02
RBC1C81	256230	CH00060332	09/09/2025	562-2/01
MAR2F93	256230	CH00083279	07/08/2025	554-1/01
PPW8I65	256230	CH00084221	18/08/2025	734-0/00
OVL7A55	256230	CH00084300	11/08/2025	554-1/02
MOX5510	256230	CH00085347	01/09/2025	734-0/00

KZY3430	256230	CH00082191	19/08/2025	665-3/01
FIY8678	256230	CH00081878	15/08/2025	573-8/00
OYI6F59	256230	CH00083356	31/07/2025	511-8/00
QRB7B76	256230	CH00083642	07/08/2025	605-0/01
PPI9424	256230	CH00084978	19/08/2025	518-5/01
SFU4A30	256230	CH00084305	11/08/2025	554-1/02
OYF0997	256230	CH00060224	03/09/2025	734-0/00
EXD8054	256230	CH00084467	18/08/2025	554-1/02
SGM8D00	256230	CH00085250	28/08/2025	554-1/02
RMQ0D88	256230	CH00083871	03/09/2025	763-3/01
MST6B59	256230	CH00084973	19/08/2025	734-0/00
SFS5D36	256230	CH00083692	03/09/2025	605-0/01
PPC7431	256230	CH00084674	05/09/2025	734-0/00
OYE3H24	256230	CH00085593	08/09/2025	554-1/02
PPC2I64	256230	CH00060195	19/08/2025	562-2/01
QRE9C30	256230	CH00083429	11/08/2025	554-1/02
MSM1B02	256230	NC25030056	14/08/2025	500-2/00
OYJ6E99	256230	CH00083401	05/08/2025	554-1/02
SFX3D85	256230	CH00085395	09/09/2025	734-0/00
OVL5293	256230	CH00082228	08/09/2025	763-3/01
MSA3F67	256230	CH00083281	07/08/2025	527-4/01
ODM3638	256230	CH00085377	05/09/2025	734-0/00

MRD7750	256230	CH00070835	14/08/2025	660-2/00
SFS9B24	256230	CH00085549	04/09/2025	554-1/02
PPM8H88	256230	CH00060232	08/09/2025	556-8/00
SGK0I64	256230	CH00084680	05/09/2025	734-0/00
ODJ7H64	256230	CH00083290	07/08/2025	763-3/02
MTA7704	256230	CH00085374	05/09/2025	734-0/00
TOF3H99	256230	CH00085305	03/09/2025	554-1/02
ODP4A80	256230	CH00083268	06/08/2025	763-3/02
QR17F60	256230	CH00085534	04/09/2025	554-1/02
KOR4D93	256230	CH00083639	04/08/2025	663-7/02
MRZ2H04	256230	CH00085477	08/09/2025	518-5/01
PPD7723	256230	CH00063954	01/09/2025	734-0/00
MTU0378	256230	CH00085486	08/09/2025	723-4/00
ODF6776	256230	NC25032739	02/09/2025	500-2/00
PPN4C49	256230	CH00083276	07/08/2025	735-8/00
QCS9J29	256230	CH00084336	14/08/2025	570-3/00
SFT0H65	256230	CH00084746	06/09/2025	663-7/01
KQP5B83	256230	CH00084290	11/08/2025	554-1/02
RKV3F21	256230	CH00083091	08/08/2025	612-2/00
PPI0619	256230	CH00081741	05/09/2025	547-9/00
KXM5899	256230	CH00085290	03/09/2025	554-1/02
JPR2237	256230	CH00085319	04/09/2025	554-1/02

MQT8G54	256230	CH00083897	08/09/2025	763-3/01
QQN8H25	256230	CH00085598	08/09/2025	554-1/02
PPN8551	256230	CH00084205	14/08/2025	545-2/06
PPT8382	256230	CH00084197	14/08/2025	734-0/00
RQQ7E49	256230	CH00083265	06/08/2025	763-3/02
ODL7140	256230	CH00085453	04/09/2025	723-4/00
MRK7E83	256230	CH00081431	01/08/2025	554-1/01
LUC8178	256230	CH00082375	13/08/2025	763-3/01
SFS2B92	256230	CH00085386	08/09/2025	734-0/00
TTY1I73	256230	CH00084644	02/09/2025	734-0/00
RVB4E16	256230	CH00083287	07/08/2025	763-3/02
HGP1A27	256230	CH00083129	14/08/2025	570-3/00
MTW7C90	256230	CH00085401	09/09/2025	734-0/00
LNZ7149	256230	CH00085443	03/09/2025	763-3/01
MSV8554	256230	CH00085265	01/09/2025	554-1/02
PPN4D39	256230	CH00084981	19/08/2025	734-0/00
MQT7J67	256230	CH00085468	05/09/2025	723-4/00
MTF6629	256230	CH00085480	08/09/2025	723-4/00
OYF8I50	256230	CH00084967	19/08/2025	734-0/00
MSE2100	256230	CH00085452	04/09/2025	723-4/00
RIQ9F56	256230	CH00082188	19/08/2025	663-7/01
RBD7I10	256230	CH00085090	28/08/2025	734-0/00

TOH8J35	256230	CH00085396	09/09/2025	734-0/00
QOK4G35	256230	CH00083604	05/08/2025	554-1/02
MPW7588	256230	CH00084271	11/08/2025	554-1/02
PPX5443	256230	CH00082226	08/09/2025	763-3/01
SFS8A97	256230	BO00166425	05/08/2025	573-8/00
MSO2480	256230	CH00085458	04/09/2025	723-4/00
PID9A71	256230	CH00083394	04/08/2025	545-2/06
CCC4046	256230	CH00079025	18/08/2025	555-0/00
KXH3J92	256230	CH00085256	28/08/2025	554-1/02
MRO5F07	256230	CH00085569	05/09/2025	554-1/02
KXI9H96	256230	CH00083069	08/08/2025	570-3/00
HHU1E91	256230	CH00085537	04/09/2025	554-1/02
QRJ9D39	256230	CH00084158	11/08/2025	518-5/01
MSA3F67	256230	CH00084140	07/08/2025	527-4/02
MQF9D26	256230	CH00084159	11/08/2025	518-5/01
MPK7I21	256230	CH00082388	18/08/2025	734-0/00
MPK7I21	256230	CH00082387	18/08/2025	663-7/01
QPI7G27	256230	CH00084243	08/08/2025	554-1/02
RBB3I96	256230	CH00084663	04/09/2025	541-0/00
MTW0265	256230	CH00084181	14/08/2025	518-5/01
RFV2I97	256230	CH00083108	11/08/2025	570-3/00
QPY5E89	256230	CH00072786	06/08/2025	762-5/01

SFY2G75	256230	CH00084743	01/09/2025	663-7/01
MQV1J77	256230	CH00084307	12/08/2025	554-1/02
QPK3D66	256230	CH00083110	11/08/2025	570-3/00
MRB5770	256230	CH00084459	18/08/2025	554-1/02
MRD7750	256230	CH00074622	14/08/2025	659-9/02
RKE3I51	256230	CH00082363	29/07/2025	734-0/00
SFU2F64	256230	CH00082114	25/07/2025	705-6/01
OQT4B85	256230	CH00085345	01/09/2025	763-3/01
KPB9J06	256230	CH00085613	08/09/2025	554-1/02
ODO3955	256230	CH00063969	08/09/2025	554-1/01
MSS7870	256230	CH00085382	05/09/2025	763-3/01
OYD2A23	256230	CH00083112	11/08/2025	570-3/00
MRB5770	256230	CH00084311	12/08/2025	554-1/02
MQR5383	256230	CH00084667	05/09/2025	734-0/00
RQR5G77	256230	CH00082182	12/08/2025	581-9/01
OYE8813	256230	CH00083102	11/08/2025	570-3/00
SFU5F31	256230	CH00081871	07/08/2025	663-7/01
ONE7C97	256230	CH00084188	14/08/2025	518-5/01
SFZ8E98	256230	CH00083092	11/08/2025	570-3/00
QRK1G53	256230	CH00081411	29/07/2025	605-0/01
RQM1B34	256230	CH00084185	14/08/2025	518-5/01
SGI2F34	256230	CH00083087	08/08/2025	555-0/00

MRM3282	256230	CH00084669	05/09/2025	734-0/00
QRM3G73	256230	CH00084260	11/08/2025	554-1/02
MPR1I64	256230	CH00084267	11/08/2025	554-1/02
MQV7J73	256230	CH00083531	06/08/2025	723-4/00
MQD8222	256230	CH00084838	30/08/2025	734-0/00
CZZ1F30	256230	CH00084253	11/08/2025	554-1/02
MPW2742	256230	CH00085283	02/09/2025	554-1/02
MPT7615	256230	BO00170134	09/09/2025	554-1/01
DGE9989	256230	CH00084329	14/08/2025	554-1/02
MRB7623	256230	CH00082788	22/07/2025	518-5/01

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de setembro de 2025.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001081/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa pode ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, protocolada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (<http://processos.cachoeiro.es.gov.br/>), ou enviada por correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02/18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
TOG0F29	256230	CH00085456	04/09/2025	723-4/00
RQN8D14	256230	CH00085584	08/09/2025	554-1/02
SGA5F80	256230	CH00085421	11/09/2025	734-0/00
PPN3361	256230	CH00084938	18/08/2025	734-0/00
ODL6395	256230	CH00085466	05/09/2025	723-4/00
SGH5E29	256230	NC25033735	09/09/2025	500-2/00

MSW7236	256230	CH00085400	09/09/2025	734-0/00
MTZ8I26	256230	CH00085373	05/09/2025	734-0/00
GWD6456	256230	CH00053067	16/07/2025	763-3/02
QRC4443	256230	CH00085847	10/09/2025	554-1/02
MQN5064	256230	CH00085379	05/09/2025	663-7/01
MAN9A43	256230	CH00084407	10/09/2025	570-3/00
MTF6629	256230	CH00085470	05/09/2025	723-4/00
SGG1C75	256230	CH00079022	15/08/2025	734-0/00
QQT3H30	256230	CH00083788	09/09/2025	605-0/01
MPT6012	256230	CH00085469	05/09/2025	723-4/00
OCZ9850	256230	CH00084652	04/09/2025	734-0/00
MQA3632	256230	CH00085391	08/09/2025	734-0/00
MSW8F63	256230	CH00084199	14/08/2025	518-5/01

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de setembro de 2025.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001069/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso pode ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, protocolada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (<http://processos.cachoeiro.es.gov.br/>), ou enviada por correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02/18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
RQN1G15	256230	CH00077907	27/04/2025	705-6/01	293,47
ODF6776	256230	NC25022606	19/06/2025	500-2/00	586,94
PPY9082	256230	CH00066185	16/05/2025	554-1/01	195,23
LUZ0I24	256230	CH00080162	17/05/2025	518-5/01	195,23
HVJ2107	256230	CH00070281	07/05/2025	604-1/02	195,23
RBH5D10	256230	CH00039333	20/06/2025	556-8/00	195,23
SFV1A74	256230	CH00078215	14/05/2025	605-0/01	293,47
MTC8H61	256230	CH00074236	17/06/2025	547-9/00	130,16
OYI7G00	256230	CH00079859	24/06/2025	659-9/02	293,47

RBD4J98	256230	CH00079301	07/05/2025	723-4/00	130,16
KXG1E66	256230	CH00079739	12/05/2025	554-1/02	195,23
PPB4A97	256230	CH00066524	18/06/2025	734-0/00	130,16
MSH1I74	256230	CH00080181	21/05/2025	555-0/00	130,16
LPQ0238	256230	CH00080034	14/05/2025	763-3/02	293,47
MTM1J03	256230	CH00053678	10/06/2025	545-2/06	195,23
OYK8F71	256230	CH00081006	24/06/2025	604-1/02	195,23
RQN1G15	256230	CH00077908	27/04/2025	663-7/01	195,23
PPM2E77	256230	CH00050817	24/06/2025	604-1/02	195,23
MQC4052	256230	CH00078230	21/05/2025	736-6/02	130,16
SFW1A74	256230	CH00080393	25/06/2025	663-7/01	195,23
QRK7B18	256230	CH00069551	17/06/2025	686-6/01	293,47
MTT7606	256230	CH00080991	21/06/2025	518-5/01	195,23
ODB6B70	256230	CH00058551	25/04/2025	734-0/00	130,16
PPM2432	256230	CH00044428	06/05/2025	518-5/01	195,23
MPY1192	256230	CH00080135	14/05/2025	518-5/01	195,23
PPG4781	256230	CH00079231	13/05/2025	554-1/01	195,23
PYE5H67	256230	NC25016514	29/04/2025	500-2/00	390,46
SFP9C91	256230	CH00066037	24/06/2025	605-0/01	293,47
OYD7F63	256230	CH00079113	07/05/2025	554-1/02	195,23
PPU8I87	256230	NC25018054	08/05/2025	500-2/00	390,46
ETE3J04	256230	CH00081077	17/06/2025	554-1/02	195,23
ODS9D52	256230	CH00080169	20/05/2025	723-4/00	130,16
MSG5329	256230	BA00439465	28/05/2025	768-4/02	130,16



MQM9184	256230	CH00080158	17/05/2025	518-5/01	195,23
MSJ0587	256230	CH00079171	05/05/2025	763-3/02	293,47
SFT3C66	256230	NC25019851	22/05/2025	500-2/00	586,94
RTS8E69	256230	CH00079741	12/05/2025	554-1/02	195,23
FLU5G43	256230	CH00079246	25/04/2025	518-5/01	195,23
ODN4120	256230	CH00080039	15/05/2025	762-5/02	293,47
KYN4232	256230	CH00066226	18/06/2025	605-0/01	293,47
FXL7H32	256230	CH00081051	13/06/2025	554-1/02	195,23
MPT6354	256230	CH00076623	14/04/2025	663-7/01	195,23
LUT4I89	256230	CH00081241	16/06/2025	723-4/00	130,16
OYJ1G67	256230	CH00079558	30/05/2025	734-0/00	130,16
PPV0161	256230	CH00079799	20/05/2025	554-1/02	195,23
RQN9C11	256230	NC25023457	24/06/2025	500-2/00	260,32
LQK0601	256230	CH00078629	22/04/2025	518-5/01	195,23
MPT6354	256230	CH00076624	14/04/2025	736-6/02	130,16
OZQ1B70	256230	CH00074573	18/05/2025	605-0/01	293,47
HKU4I23	256230	CH00078749	08/05/2025	604-1/02	195,23
SGE8G61	256230	CH00080348	03/06/2025	763-3/01	293,47
OZH3E20	256230	CH00066138	14/04/2025	763-3/01	293,47
MRO8H68	256230	CH00039334	20/06/2025	556-8/00	195,23
LMY7D39	256230	NC25023894	26/06/2025	500-2/00	390,46
MSM9184	256230	CH00079258	25/04/2025	723-4/00	130,16
ODL7B64	256230	CH00078804	16/06/2025	554-1/01	195,23
MTS1H91	256230	CH00080943	09/06/2025	518-5/01	195,23

MQR5I96	256230	BO00163540	17/06/2025	686-6/01	293,47
SFT9G25	256230	CH00080210	27/05/2025	734-0/00	130,16
SGF8F00	256230	CH00078764	19/05/2025	606-8/01	195,23
KOP6107	256230	CH00076453	29/05/2025	734-0/00	130,16
RBC9D68	256230	NC25022260	17/06/2025	500-2/00	586,94
KSH2875	256230	NC25022190	17/06/2025	500-2/00	260,32
CZZ1F30	256230	CH00076748	10/03/2025	521-5/02	293,47
LQA7J01	256230	CH00073639	30/04/2025	545-2/01	195,23
QRL3B60	256230	CH00079730	13/06/2025	551-7/01	195,23
MSA9F95	256230	CH00079664	19/05/2025	554-1/01	195,23
SRX2E28	256230	CH00077603	27/04/2025	660-2/00	293,47
ODP2D83	256230	CH00078971	21/05/2025	734-0/00	130,16
PJK7H51	256230	CH00076626	15/04/2025	663-7/01	195,23
ODL7351	256230	CH00050804	18/06/2025	734-0/00	130,16
OQY4B32	256230	CH00078846	22/04/2025	763-3/01	293,47
QRE3I79	256230	CH00078370	27/05/2025	763-3/01	293,47
PUT8E44	256230	CH00081069	16/06/2025	554-1/02	195,23
MRT9759	256230	CH00079206	09/05/2025	763-3/02	293,47
SFW3H98	256230	CH00078801	17/06/2025	599-1/00	293,47
PPV9414	256230	CH00081039	13/06/2025	554-1/02	195,23
OYJ0G46	256230	CH00052812	26/05/2025	734-0/00	130,16
KYP9A52	256230	CH00050809	18/06/2025	763-3/01	293,47
MSU1687	256230	CH00080600	27/05/2025	554-1/02	195,23
OCY9475	256230	CH00080320	23/06/2025	604-1/02	195,23

OCX7910	256230	CH00078807	18/06/2025	604-1/02	195,23
MSM5H28	256230	CH00078015	12/04/2025	554-1/02	195,23
CZZ1F30	256230	CH00076749	10/03/2025	659-9/02	293,47
HVJ2107	256230	CH00038370	19/04/2025	518-5/01	195,23
OTA9E57	256230	CH00078030	15/04/2025	554-1/02	195,23
ODQ4C93	256230	CH00079159	23/04/2025	763-3/02	293,47
OVK1114	256230	CH00079193	07/05/2025	518-5/01	195,23
ODH5I24	256230	CH00050810	18/06/2025	734-0/00	130,16
MQJ7C04	256230	CH00066043	25/06/2025	763-3/01	293,47
FXL7H32	256230	CH00079729	13/06/2025	554-1/01	195,23
MTA7H25	256230	CH00078979	23/05/2025	734-0/00	130,16
ODR0H27	256230	NC25021973	10/06/2025	500-2/00	586,94
MSY0641	256230	CH00080697	11/06/2025	723-4/00	130,16
SRC4B40	256230	CH00081043	13/06/2025	554-1/02	195,23
RNF5B82	256230	CH00078367	21/05/2025	555-0/00	130,16
SFW0E71	256230	CH00078791	06/06/2025	599-1/00	293,47
SFW1A74	256230	CH00080395	26/06/2025	606-8/01	195,23
PPW6B16	256230	NC25017615	06/05/2025	500-2/00	586,94
SFU2A77	256230	CH00073831	24/04/2025	734-0/00	130,16
PPD0006	256230	CH00081245	17/06/2025	518-5/01	195,23
SFQ5H51	256230	CH00079759	14/05/2025	554-1/02	195,23
KWV9D84	256230	CH00053050	03/06/2025	555-0/00	130,16
PYE5H67	256230	NC25017072	01/05/2025	500-2/00	390,46
PPI8508	256230	CH00080800	10/06/2025	554-1/02	195,23

MQU4F55	256230	CH00080946	09/06/2025	599-1/00	293,47
ODQ1F86	256230	CH00078811	23/06/2025	604-1/02	195,23
MPL6548	256230	CH00080208	26/05/2025	723-4/00	130,16
ENC8073	256230	CH00051830	25/04/2025	545-2/02	195,23
QRI4A41	256230	CH00080237	29/05/2025	663-7/02	195,23
PPG9769	256230	CH00066046	26/06/2025	763-3/01	293,47
MQI7596	256230	CH00078932	22/05/2025	763-3/01	293,47
MPG0624	256230	CH00070306	22/06/2025	736-6/02	130,16
CFC9663	256230	CH00080357	05/06/2025	763-3/01	293,47

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de setembro de 2025.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001092/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso pode ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, protocolada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (<http://processos.cachoeiro.es.gov.br/>), ou enviada por correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02/18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
MRX6B78	256230	CH00077922	30/04/2025	734-0/00	130,16
MTL7111	256230	CH00077913	30/04/2025	545-2/06	195,23
MSZ7366	256230	CH00080554	21/05/2025	554-1/02	195,23
MT09H22	256230	CH00068849	23/05/2025	704-8/01	293,47
SFQ3F07	256230	CH00078580	14/04/2025	734-0/00	130,16
ODF4896	256230	CH00038054	22/05/2025	518-5/01	195,23
MSA7475	256230	CH00081089	18/06/2025	554-1/02	195,23
SFQ4F91	256230	NC25016284	29/04/2025	500-2/00	260,32

QRM7C22	256230	CH00077663	04/04/2025	763-3/02	293,47
SFX1G89	256230	CH00079831	21/05/2025	554-1/02	195,23

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de setembro de 2025.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

V. MEZINI FILHO – ME, CNPJ: 03.848.046/0001-53, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação (LO) nº 0044/2016, por meio do Processo nº 15776/2024, (Processo Principal nº 2829/2011), com validade até 01/09/2030, para a atividade 1.04 – Extração de agregados da construção civil, tais como areia, argila, saibro, cascalho, quartzito friável e outros, exceto pedra britada, localizada na Rodovia Cachoeiro x Monte Líbano, s/nº, no Bairro: Village da Luz, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2532025FAT

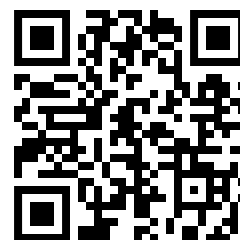
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR